



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

aprovado por Unanimidade  
em Sessão de 10/10/98  
L. Dadu

MENSAGEM Nº 048 DE 02 DE outubro DE 1.998.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

PROTÓCOLO  
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS Nº  
513, Livro 10, Folha 32, de 02/10/98  
Nome: Raphael Dadu

Encaminho para apreciação plenária, o Projeto de Lei incluso que autoriza a abertura de Crédito Especial com vistas ao atendimento de despesas relacionadas a ações administrativas na área de saúde pública.

Ao solicitar o apoio dos Nobres Vereadores à presente propositura julgo conveniente esclarecer que os investimentos ora propostos serão realizados com recursos próprios e provenientes de convênios firmados com o Governo Federal.

Contando com o respaldo legislativo que sempre alavancou a Administração Municipal, uso da oportunidade para renovar a todos os componentes desse Poder os meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 02 de outubro de 1.998.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Aprovado por Unanimidade  
18/10/98  
L. C. A. O. V.

**PROJETO DE LEI Nº 048 DE 02 DE outubro DE 1.998.**

PROJETO DE LEI Nº 048  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Livro 10, Folha 32, de 02 de 10.98  
Norma: 2000  
L. C. A. O. V.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o seguinte Crédito Especial:

- 06 – Secretaria Municipal de Saúde
- 03 – Seção de Unidades de Saúde
- 13 – Saúde e Saneamento
- 75 – Saúde
- 428 – Assistência Médica e Sanitária
- 1051 – Construção e Restauração de Unidades de Saúde
- 4110 – Obras e Instalações.

**Art. 2º** - Para acorrer à despesa criada no artigo anterior, fica o Prefeito autorizado a anular parcialmente em igual valor, a seguinte dotação constante do Orçamento Municipal vigente: 08.04.11.65.363.1.043 – 4110 – Obras e Instalações.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

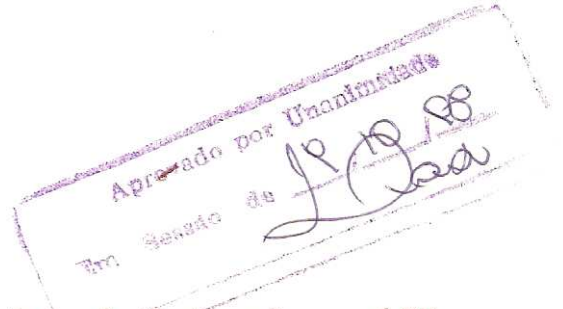
Barra do Garças/MT., 02 de outubro de 1.998.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER



Ao do Projeto de Lei n.º \_\_\_\_ / 98  
De autoria do: \_\_\_\_\_

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em \_\_\_\_/\_\_\_\_/98.

Ver. ~~CLODOALDO ALVES DA SILVA~~  
Presidente

Ver. ~~LÁZARO SÍPRIANO DE CARVALHO~~  
Relator

Ver. ~~VALDON VARIÃO~~  
Membro

Comis.-pg 06



ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças  
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Aprovado por Unanidade  
Em sessão de 18/10/98

Ao Projeto de Lei n.º / 98  
De autoria do \_\_\_\_\_

A Comissão de Economia e Finanças, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em \_\_\_\_/\_\_\_\_/98.

*Ver. JOSÉ CARLOS TELLES*  
Presidente

*Ver. MIGUEL MOREIRA DA SILVA*  
Relator

*Ver. CELSO MARTINS SPOHR*  
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças

VOTAÇÃO

MATÉRIA:

*Projeto de Lei nº 040/98*

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO	PFL			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSDB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB			
FÁTIMA APARECIDA R. RESENDE	PT			
JOSÉ AMÉRICO	PSDB			
JOSÉ CARLOS TELLES	PSDB			
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO	PFL			
NIVALDO PERES DE FARIAS	PPB			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PSDB			
VALDON VARJÃO	PFL			
WALTER NAVES DE SOUZA	PTB			
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PL			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA	PC do B			

Obs.: *Heute*

*Heute*  
Aprovado por *19/10/98*  
Em sessão de *19/10/98*  
*[Signature]*